



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº. 297, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

### **DISPÕE SOBRE DECRETO DETERMINANDO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS INTERNOS DO PRÉDIO DA PREFEITURA.**

**ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**, Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a instalação elétrica do Prédio da Prefeitura Municipal é da década de 1960;

**CONSIDERANDO** que para a adequação das instalações elétricas existentes no Prédio do Paço Municipal com as necessidades atuais se faz necessário a interrupção de todos os serviços prestados no mesmo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal,;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a **SUSPENÇÃO** de todos os serviços prestados pelos Setores que ocupam o Prédio da Prefeitura Municipal entre os dias 16 e 17 do mês de Novembro de 2023.

**Parágrafo Único:** Todos os demais serviços da Administração Pública Municipal, que não funcionam no Prédio da Prefeitura Municipal funcionarão normalmente, não sofrendo qualquer modificação de funcionamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura de Manga, MG, 13 de Novembro de 2023.

**ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**  
**Prefeito Municipal**